



ABRACEEL

Agenda Regulatória Aneel 2020-2021 AP 41/2019

Brasília, 14 de novembro de 2019

ASSOCIADAS ABRACEEL

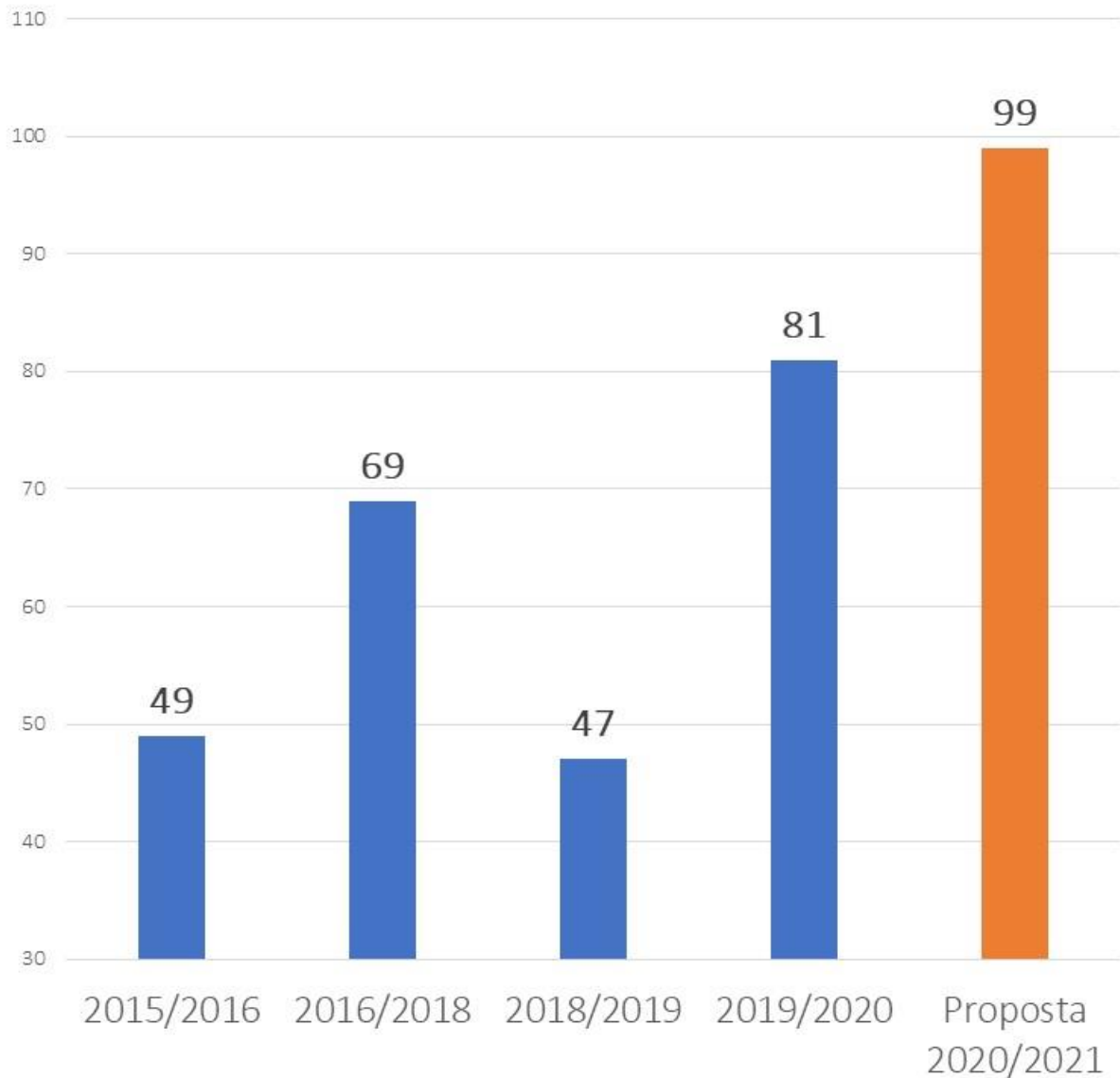


Aspectos Gerais da Nova Agenda Regulatória da Aneel

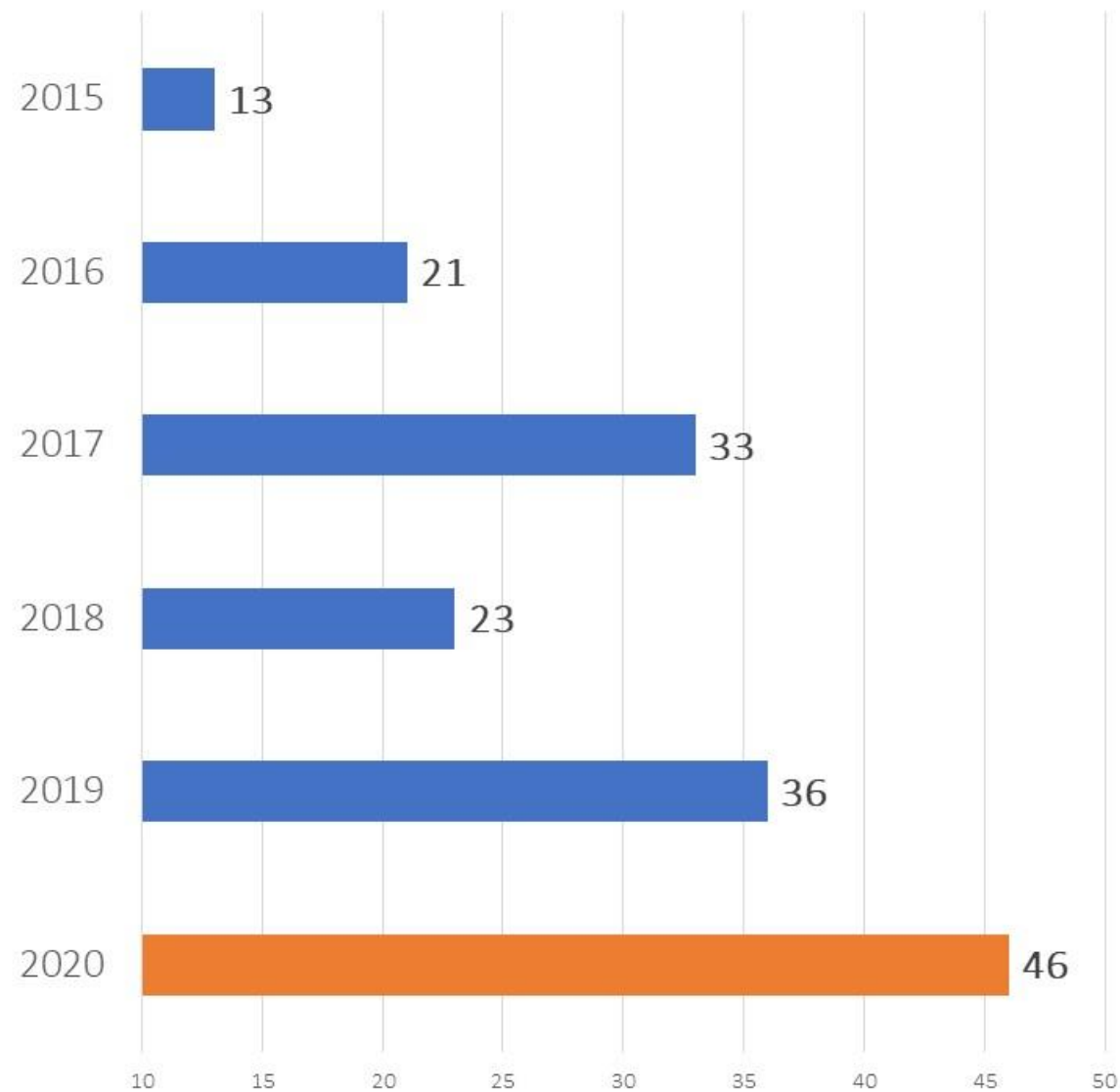
- ✓ Realização de reuniões e consulta pública (tomada de subsídios) fortalecem o processo
- ✓ Manutenção do caráter bienal com agenda deslizando é importante para a antecedência e previsibilidade
- ✓ Agrupamento por temas facilita organização e comunicação. Destaque para “Comercialização e Mercado”
- ✓ Classificação das atividades entre prioritárias, ordinárias e indicativas permite maior foco e visão estratégica
- ⚠ “Necessidade de melhoria da forma de acompanhamento” (Conclusão na Nota Técnica da CP 22/2019)
- ⚠ Aumento na quantidade de itens e preocupação com tendência de queda no nível de cumprimento da Agenda

Evolução Agenda Regulatória da Aneel

Número de atividades



Atos previstos no ano



Contribuições Abraceel Agenda Regulatória 2020/2021



Comercialização e Mercado

- Substituir como Atividade Prioritária o “Aprimoramento das Garantias Financeiras do MCP” por “Aprimorar o processo de Contabilização de Liquidação Financeira do MCP”
 - Grande resistência do mercado a proposta CCEE de “chamada de margem semanal”: não estão claros os benefícios em termos de redução de riscos *versus* a elevação significativa de custos aos agentes e consumidores
 - Solução depende de melhorias na estimativa de dados faltantes para evitar o aporte desnecessário de garantias, tema em discussão no processo de aprimoramento da contabilização e liquidação (CP 21/2019)
 - Melhor relação custo x benefício na antecipação dos prazos de contabilização e liquidação na base mensal

Contribuições Abraceel Agenda Regulatória 2020/2021

Comercialização e Mercado

- Excluir a atividade “Aprimorar a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e o rateio de valores não pagos no processo de Liquidação Financeira do MCP (REN nº 109/2004 e RES 552/2002)”
 - Formulário da Atividade Regulatória nº 58: “Devido à existência de elevados valores não liquidados no MCP que não resultam no desligamento dos agentes, verificou-se a necessidade de alterar o rateio dos referidos valores imediatamente, na proporção dos votos de cada agente da CCEE, como forma isonômica de alocar o risco sistêmico”.
 - Das 26 contribuições encaminhadas na AP 50/2017, 88% são expressamente contrárias à alteração do rateio de inadimplência pelos votos
 - Solução não é estrutural: não equaciona os valores atualmente em aberto nas liquidações do MCP
 - Valores não pagos não configuram inadimplência de última instância (irreversíveis) e, portanto, devem permanecer rateados entre os credores do condomínio. Apenas no desligamento o risco passa a ser sistêmico
 - Na metodologia atual os agentes podem mensurar seu risco, que fica limitado ao crédito. Risco passa a ser imensurável e pode gerar nova onda de judicialização.

Contribuições Abraceel Agenda Regulatória 2020/2021

Distribuição

- Regularizar a venda de excedentes de GD no processo de revisão da REN 482/2012
 - Comentário Aneel: “Conforme esclarecido na CP 25/2019, a venda de excedente por unidade consumidora cativa depende de alteração legal, estando fora da competência da ANEEL”.
 - Foi realizada análise por parte da Procuradoria Federal ou essa é a análise jurídica da área técnica?
 - Não está claro o embasamento legal na nota técnica. Diversas contribuições demonstram a plena competência da Aneel.
 - Relatório final do ProGD, do qual a Aneel fez parte, também atesta a competência da Aneel:

“Diante de sua atribuição legal a respeito de tratar e regulamentar a comercialização de energia, a Aneel poderia considerar, no âmbito regulatório, o estabelecimento e/ou permissão sobre a possibilidade de negociação no ACL, por intermédio de um comercializador autorizado, da energia excedente proveniente de micro e minigeração de unidades consumidoras, com o estabelecimento de ato regulatório específico sobre a comercialização de excedentes de micro e minigeração distribuída, estabelecendo os requisitos, regras e procedimentos necessários.”

Contribuições Abraceel Agenda Regulatória 2020/2021

Transmissão

- Urgência na busca por maior simetria no tratamento da conexão de empreendimentos destinados ao ACR e ACL
 - Apesar de ser tratado na atividade “Consolidação – Condições gerais do acesso ao sistema de transmissão”, o tema requer solução específica de curto prazo
 - Atividade na qual foi contemplada é muito ampla e pode não analisar o problema adequadamente
 - Futuros leilões, já agendados, podem retirar a disponibilidade de acesso de projetos para o ACL
 - Prejuízo para a expansão via mercado livre, responsável por 34% do parque gerador em construção

OBRIGADO

www.abraceel.com.br
abraceel@abraceel.com.br



ABRAÇEEL